



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37

ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 009/2017

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento de Parcela do IPTU de 2017 e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO os atrasos no processo de credenciamento das instituições financeiras para recebimento do IPTU 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 866, de 22/12/1983 (Código Tributário Municipal), em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor anual total e da 1ª (primeira) parcela do valor integral parcelado do IPTU referente ao ano de 2017, para o dia **30 de março de 2017**.

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as datas de vencimento das demais parcelas conforme estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 051, de 26/12/2016.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 06 de março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra e em seguida publicado em jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficiala de Gabinete